



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 3252-8000-CNPJ- 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.381/2011

Súmula : “ Declara de Utilidade Pública, o Lar da 3ª Idade João Paulo II”.

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Lar da 3ª Idade João Paulo II, de direito privado, de fins não lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 08.787.907/0001-54, com sede à Rua São Sebastião, nº 20, Bairro São Sebastião, neste município.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e dentro de 90(noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal